INDICAÇÃO Nº. 688 /2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja concedido anistia de multas, juros e parcelamento de débitos municipais como Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços e outros.**

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se torna necessária e urgente, pois a anistia concedida pela Lei 2062/2017 e posteriormente prorrogada para 31 de julho de 2018 beneficiou vários munícipes.

Vale lembrar que parte dos proprietários de imóveis (pessoa física ou jurídica) ficou impedida de parcelar seus débitos junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, por conta das eleições suplementar e geral de 2018 e por falha do sistema da Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta medida beneficiaria os devedores de impostos e taxas geradas até o exercício de 2017 e posteriormente 31 de dezembro de 2018. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 novembro de 2018.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador-autor